GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

CIRCULAR
Nº 11/2016

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI
DEISE REGINA DE GODOY BRESCIANI
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

Caros Gestores e Professores,

Gostaríamos de expor na Diretoria de Ensino de Capivari os trabalhos desenvolvidos por vocês junto aos nossos alunos.

Como essa iniciativa depende fortemente de vocês, aguardamos pela participação de todos.

A cada semana teremos exposição de uma escola, podendo contemplar todas as disciplinas, conforme regulamento.

O agendamento será feito em planilha online. (Link no regulamento).

Para possíveis dúvidas, estaremos à disposição!

Atenciosamente,

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI
DEISE REGINA DE GODOY BRESCIANI
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

PAINEL – DIMENSÕES 2,00 X 1,20

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

Sumário

INFORMAÇÃO 1 – Curso: Aventuras Currículo+ Língua Portuguesa e Aventuras Currículo+ Matemática 5

INFORMAÇÃO 2 – Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2017..... 6

INFORMAÇÃO 3 – Material da Orientação Técnica para Coordenadores " Filosofia em sala de aula e Adaptação Curricular de Química"..... 8

INFORMAÇÃO 4 – Regulamento para exposição de trabalhos na DER Capivari 8

INFORMAÇÃO 5 – Atualização dos alunos da Educação Especial..... 9

INFORMAÇÃO 6 – Relação de documentos para Prestação de Serviço de Cuidador..... 10

INFORMAÇÃO 7 – Prorrogação das inscrições para o Curso Plataforma Foco Aprendizagem..... 10

INFORMAÇÃO 8 – Agita Galera..... 10

" A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida." - John Dewey

INFORMAÇÃO 1 – Curso: Aventuras Currículo+ Língua Portuguesa e Aventuras Currículo+ Matemática

Olá cursistas,

Lista de professores participantes | Aventuras Currículo+

Atualizado em 15/08/2016

Nome Diret	Nome da Escola	Curso	Nome	Resposta
CAPIVARI	JENI APPRILANTE PROFESSORA	Matemática Professores	AIRTON JOSE TARARAN JUNIOR	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	FABIANO JOSE MOREIRA CAMARGO PADRE	Língua Portuguesa Professores	ANA ANGELICA VARALTA SMANIA SEMENSATO	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	JENI APPRILANTE PROFESSORA	Matemática Professores	ANA PAULA RAVELLI INACIO	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	MARIO COVAS GOVERNADOR	Matemática Professores	CARLOS ANTONIO SOARES	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	SUELY MARIA CACAO AMBIEL BATISTA PROFESS(	Matemática Professores	CELSO DA COSTA LARANGEIRA	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	JOSE DE CAMPOS PROFESSOR	Matemática Professores	ELIETE APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	GERALDO ENEAS DE CAMPOS PROFESSORA	Matemática Professores	ELIZA AYAKO MUKAI	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	MARIO COVAS GOVERNADOR	Língua Portuguesa Professores	ERIKA JACQUELINE DA SILVEIRA	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	GERALDO ENEAS DE CAMPOS PROFESSORA	Matemática Professores	FATIMA APARECIDA SAVIANI	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	AURORA SCODRO GROFF	Matemática Professores	IVAN PINHEIRO DE MACEDO	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	SUZANA BENEDICTA GIGO AYRES PROFESSORA	Matemática Professores	JOSE DONIZETE ANGARTEN	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	GENNY PIMAZZONI PROFESSORA	Língua Portuguesa Professores	KAREN PATRICIA OGATA	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	MARIO COVAS GOVERNADOR	Língua Portuguesa Professores	MARIA LUCIA RODRIGUES	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	MARIO COVAS GOVERNADOR	Língua Portuguesa Professores	MARTA REGINA FERNANDES SILVA	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	MARIO COVAS GOVERNADOR	Matemática Professores	RENATA APARECIDA VALERIO	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	SUZANA BENEDICTA GIGO AYRES PROFESSORA	Matemática Professores	ROSANA CRISTINA ZANON FERREIRA	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	JENI APPRILANTE PROFESSORA	Matemática Professores	SERGIO LUIS COSTA	Conhecer e utilizar o ambi
CAPIVARI	JOSE DE CAMPOS PROFESSOR	Língua Portuguesa Professores	SUZINEI GRILO BRITO PRIMO	Conhecer e utilizar o ambi

Já iniciaram as atividades avaliativas da **Missão 0** que deverão ser realizadas no período de **15 a 22 de agosto**.

Língua Portuguesa	Disponível nos segmentos:		
	6º e 7º	8º e 9º	EM
MISSÃO 0 – INTRODUÇÃO AO CURSO	X	X	X
MISSÃO 1 – O QUARTO PODER	X	X	X
MISSÃO 2 – SOS QUADRINHOS	X		
MISSÃO 2 – GAME OVER		X	
MISSÃO 2 – ONDAS DO RÁDIO			X
MISSÃO 3 – ALMA PENADA	X		
MISSÃO 3 – COISAS DA VIDA		X	X
MISSÃO 4 – TREMORES E AQUECIMENTOS	X		
MISSÃO 4 – O PODER DAS IMAGENS – PARTE 1		X	
MISSÃO 4 – COMIDA NA MESA – PARTE 1			X
MISSÃO 5 – O PODER DAS IMAGENS – PARTE 2		X	
MISSÃO 5 – COMIDA NA MESA – PARTE 2			X

Lembrando que a realização do curso acontece de forma simultânea à implantação/implementação do projeto de recuperação intensiva na escola.

Atenciosamente,

Patrícia/Carla/Mário/Joceli
Equipe Aventuras Currículo +

INFORMAÇÃO 2 – Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2017

Portaria CGRH-5, de 12-8-2016

Dispõe sobre as inscrições do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2017

A Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições do processo de atribuição de classes e aulas, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - As classes e as aulas das escolas da rede estadual de ensino, obedecida à legislação pertinente, serão atribuídas para o ano letivo de 2017 na seguinte conformidade:
I - docentes efetivos;
II - docentes estáveis pela Constituição Federal de 1988;
III - docentes celetistas;
IV - docentes com vínculo assegurado em lei, a que se refere o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1. 010/2007;
V - docentes com contratos vigentes celebrados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações.
Artigo 2º - Os professores efetivos e não efetivos, assim como os docentes com contrato ativo celebrado em 2014, 2015 e 2016, deverão efetuar inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas de 2017, diretamente no site: http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/, no período disposto artigo 3º desta Portaria.
Artigo 3º - A Inscrição e Solicitação de Acertos ocorrerão no período de **01-09-2016 a 02-10-2016**, como segue:
I - Docentes efetivos:
a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
b) indicação para Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução
b.1. o atendimento às jornadas indicadas ficarão condicionada à legislação vigente.
c) inscrição para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
d) opção para atuação em classes, turmas ou aulas de Projetos da Pasta.
II - Docentes - Categorias "P", "N" e "F":
a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
b) transferência de Diretoria de Ensino;
c) opção para atuação em classes, turmas ou aulas de Projetos da Pasta.
III - Docentes - Categorias "S":
a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
b) para esta categoria caberá inscrição exclusivamente para atuar em caráter eventual.
IV - Docentes com contratos ativos celebrados em 2014, 2015 e 2016, nos termos da LC 1093/2009 e suas alterações:

a) confirmação e solicitação de acerto de inscrição e indicações deverão ser realizadas no site http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/;
b) para docentes com contratos ativos da Categoria "V" caberá inscrição exclusivamente para atuar em caráter eventual.
§ 1º: Os documentos comprobatórios relativos aos acertos solicitados de dados pessoais, e/ou formação curricular e/ou contagem de tempo, deverão ser entregues pelo docente na Unidade Escolar de classificação no prazo previsto no caput deste artigo, **cabendo à Direção da Unidade Escolar, até às 18 horas do dia 10-10-2016:**
a) no caso de docentes efetivos e não efetivos, proceder o acerto e em seguida, deferir ou indeferir a solicitação do docente.
b) no caso de docentes contratados nos termos da L.C. 1.093/2009.
b.1) proceder às atualizações quando se tratar de dados pessoais e/ou formação curricular e notificar à correção à Diretoria de Ensino.
b.2) quando se tratar de contagem de tempo, encaminhar a documentação pertinente à Diretoria de Ensino.
§ 2º - As Diretorias de Ensino deverão, até às 18 horas do dia 10-10-2016, deferir/indeferir as solicitações dos docentes efetivos e não efetivos, bem como proceder à atualização dos acertos requeridos e em seguida providenciar o deferimento ou o indeferimento da solicitação dos docentes contratados.
§ 3º - Após o atendimento à solicitação de acerto, ainda que indeferida, o docente deverá confirmar sua inscrição, até às 18 horas do dia 14-10-2016.
§ 4º- A responsabilidade da confirmação da inscrição é do próprio docente.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instrução CGRH-1, de 12-8-2016

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, tendo em vista a uniformização dos critérios relativos à contagem de tempo de serviço para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, expede as seguintes instruções:
1 - Os ocupantes de cargo e de função-atividade da série de classe de docentes atuarão:
1.1 - Professor Educação Básica I - no ensino fundamental, dos anos iniciais do 1º ao 5º ano, na regência de classe;
1.2 - Professor Educação Básica I - no ensino fundamental do 6º ao 9º ano e no ensino médio na ministração de aulas.
1.3 - Professor Educação Básica II - no ensino fundamental do 6º ao 9º ano e no ensino médio, na ministração de aulas ou na regência de classe de educação especial ou na ministração de aulas no Serviço de Apoio Pedagógico (SAPE);
1.4 - Professor II - no ensino fundamental, do 6º ao 9º ano na ministração de aulas;
2 - De acordo com o previsto no inciso III do artigo 45 da Lei Complementar 444/1985, e considerando o disposto no artigo 6º da Lei Complementar 836/97, os docentes deverão ser classificados de acordo com o tempo de serviço no campo de atuação referente a aulas e /ou classes a serem atribuídas.
2.1 - Para efeito do disposto no item anterior, os docentes deverão ter a contagem de tempo de serviço, separadamente, em cada campo de atuação, equivalente à classe docente, até 30/06 do ano corrente ao da inscrição. Para o docente eventual calcula-se o tempo exercido no período supracitado considerando-se todas as unidades de exercício, excluídas as concomitâncias.
2.2 - Para apuração de pontos será observado, conforme segue:
a) Na Unidade de inscrição 0,001 por dia Até 10 pontos
b) No magistério 0,002 por dia Até 20 pontos
c) No cargo/ função 0,005 por dia Até 50 pontos
2.2.1 - Tempo na Unidade Escolar: Considera-se todo o tempo trabalhado na unidade escolar atual, no campo de atuação, mesmo que em períodos intercalados, computando-se também o tempo que atuou como eventual no mesmo campo de atuação, desde que não concomitante.

2.2.1.1 - Excetua-se do cômputo na Unidade Escolar, o tempo em que se tenha atuado em concomitância com a sede de classificação, em complementação de carga horária, visto que o mesmo já é computado na sede de classificação.
2.2.1.2 - Excetuam-se do cômputo na Unidade Escolar os períodos de afastamentos que não são computados para todos os efeitos legais.
2.2.2 - Tempo no Cargo: Será computado todo o tempo que tiver no cargo, do mesmo campo de atuação, mesmo que em períodos intercalados, ou seja, cargo anterior (exoneração) e desde que no sistema de contagem de tempo esteja associado a um mesmo DI, deduzidas as ocorrências de frequência conforme critérios de descontos do ATS.
2.2.3 - Tempo na Função: Será computado todo o tempo que tiver na função do mesmo campo de atuação, considerados todos os vínculos, mesmo que intercalados, ou seja, função anterior (dispensa) e desde que no sistema de contagem de tempo esteja associado a um mesmo DI, deduzidas as ocorrências de frequência conforme critérios de descontos do ATS.
2.2.4 - Tempo de Magistério: Será computado todo o tempo docente que no sistema de contagem de tempo estiver associado a um mesmo DI, independentemente de campo de atuação, deduzidas as ocorrências de frequência conforme critérios de descontos do ATS.
3 - **Todos os tempos referentes aos vínculos funcionais objeto da classificação serão obtidos do sistema de Contagem de Tempo, desde que devidamente apontados**.
4 - O aposentado que vier a ser nomeado para cargo ou for contratado para função docente, não terá computado, na nova situação, o tempo já considerado até a data da publicação da aposentadoria.
5 - O docente readaptado terá computado todo o tempo em que estiver neste afastamento para o campo de atuação.
6 - Os cômputos e descontos no tempo de afastamentos são realizados conforme critérios e deduções que se aplicam para concessão de adicional de tempo de serviço, de acordo com a Tabela de Incidência utilizada para o BFE e para Contagem de Tempo (PAEA), definida pela Unidade Central de Recursos Humanos.
7 - Esta Instrução revoga a Instrução CGRH-1, de 8-9-2014.

INFORMAÇÃO 3 – Material da Orientação Técnica para Coordenadores " Filosofia em sala de aula e Adaptação Curricular de Química"

Senhor Diretor!

Favor comunicar aos professores de Química e Filosofia que está disponível o link da Orientação Técnica "Filosofia em sala de aula e Adaptação Curricular de Química", ocorrida nos dias 11 (Capivari, Rafard, Mombuca, Rio das Pedras, Elias Fausto e Monte Mor) e 12/08 (Indaiatuba). Todos os materiais utilizados durante as reuniões foram disponibilizados pelo **Link :** bit.ly/otquimicafiloagosto2016

INFORMAÇÃO 4 – Regulamento para exposição de trabalhos na DER Capivari

a) O primeiro passo é fazer o agendamento da data preterida para a exposição em planilha online. Escolha uma data nesse **link**:
bit.ly/PaineldeExposição
b) As atividades deverão ser entregues ou enviadas à Diretoria de Ensino, aos cuidados da PCNP de Arte Késia, com pelo menos **2 dias de antecedência** da data agendada, pessoalmente ou via

malote (levar em consideração o tempo do malote), com guia de remessa e acomodados dentro de uma caixa ou saco plástico, acompanhados ou não de orientação de como expor.
Os mesmos serão devolvidos via malote.

c) Espaços disponíveis: 2 painéis de parede, para fixação de trabalhos.
Painel 1 - 1,20m de altura x 2m de largura.
Painel 2 – 1,13m altura x 1,80m de largura.
Não serão permitidos trabalhos que necessitem de suporte à parte (ex: escultura).

d) Cada escola terá seus trabalhos expostos pelo período de 7 dias. Montados e desmontados às sextas- feiras, sempre que possível.

e) Poderão ser expostos trabalhos de todas as disciplinas.

f) A montagem e desmontagem do painel ficará sob a responsabilidade da equipe do NPE.

g) Os textos devem ser legíveis a uma distância de pelo menos dois metros. Deve-se utilizar uma fonte simples, de fácil leitura e de tamanho visível à distância indicada.

h) Procure usar combinações de cores que permitam um bom contraste.

i) Não usar papel muito pesado, que dificulte a fixação, uma vez que serão utilizados alfinetes.

j) Serão permitidos: atividades, fotos, cartazes, além do texto de comunicação.

k) Orientação para identificação do painel e das atividades.

- **NOME DA ESCOLA para os 2 painéis** (escrito com letras maiúsculas em destaque);
- **TÍTULO DO TRABALHO/ATIVIDADE para os 2 painéis** (escrito com letras maiúsculas);
- **NOME DA DISCIPLINA, PROFESSOR;**
- **RÁPIDA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE;**
- **TODOS OS TRABALHOS DEVEM TER O NOME DO ALUNO E SÉRIE VISIVEIS.**

Késia Lilena Stefanini e Patrícia Quagliato
PCNPs de Arte e Tecnologia
Fone: (19) 3491.9239

INFORMAÇÃO 5 – Atualização dos alunos da Educação Especial

Prezados gestores e coordenadores pedagógicos,

Diante da movimentação dos alunos da Educação Especial entre as unidades escolares da nossa Diretoria de Ensino faz-se necessária a atualização dos dados dos estudantes Público Alvo da Educação Especial. Para tal, disponibilizamos no dia 05/08/2016 planilha online visando a atualização dos dados e a conferência dos alunos matriculados com necessidades educacionais especiais (NEE) pelos gestores, conforme a circular 09/2016.

A planilha estará disponível até 21/08/2016 no link abaixo:

bit.ly/neeatualizacao

Contudo, se não conseguirem acessar a planilha através deste link, como algumas unidades escolares nos informou, o acesso também está disponível pelo link abaixo:

https://1drv.ms/x/s!Ah903PqRHOS_gUgJEZtrqWk4AbWb

INFORMAÇÃO 6 – Relação de documentos para Prestação de Serviço de Cuidador

Os documentos Ofício do Diretor (modelo) e Questionário estão disponíveis no link abaixo:

http://bit.ly/documentoscuidador

INFORMAÇÃO 7 – Prorrogação das inscrições para o Curso Plataforma Foco Aprendizagem

Prezados Diretores (as)

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores (EFAP) **prorrogou** as inscrições para o **curso Plataforma Foco Aprendizagem**!!!!

Foco Aprendizagem – Professor
Público-alvo: todos os PEB II com aulas atribuídas nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio, conforme base CGRH de junho/2016.
Carga horária: 40 horas
Inscrição por indicação: 1º a 22/08
Início das atividades: 29/08

Foco Aprendizagem – Professor Coordenador
Público-alvo: todos os professores coordenadores (PC) do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio, conforme base CGRH de junho/2016.
Carga horária: 40 horas
Inscrição por indicação: 1º a 22/08
Início das atividades: 29/08

Foco Aprendizagem – Diretor de Escola e Vice-diretor
Público-alvo: todos os diretores e vice-diretores em exercício na SEE-SP, conforme base CGRH de junho/2016.
Carga horária: 30 horas
Inscrição por indicação: 1º a 22/08
Início das atividades: 29/08

INFORMAÇÃO 8 – Agita Galera

Agita Galera

26/08/2016

AGITA GALERA

Todos podem fazer a diferença para ajudar a população jovem a incluir a atividade física na sua rotina diária. Se você é pai, responsável, professor, técnico esportivo, administrador escolar, membro do conselho escolar, membro da associação de pais e mestres, coordenador de programas esportivos e recreação ou qualquer pessoa que cuide da saúde da população jovem, aqui estão alguns passos que você pode executar:

- Garantir que a Educação Física e os programas extracurriculares ofereçam atividades ao longo da vida, como caminhada e dança.
- Enfatizar a vantagem da atividade e do prazer sobre a competição;
- Ajudar os estudantes a se tornarem competentes em muitas habilidades motoras e comportamentais.

Professores podem:

Usar o currículo priorizando atividades que promovam o estilo de vida ativo por toda a vida, adotando as sugestões do PCNs ou as sugeridas pelo Programa "Agita São Paulo";

Manter os estudantes em movimento durante as aulas de educação física;

Garantir que a população jovem conheça regras de segurança e use roupas e equipamentos apropriados;

Requerer aulas diárias de Educação em Saúde e Educação Física para os estudantes de todas as séries;

Envolver a família e as organizações comunitárias em programas de atividade física;